



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2790 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Nadir Alves da Silva, a via localizada no bairro Centro, próximo a Av. 30 de setembro, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de setembro de 2024.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal